

226

Lei número 1.374, de 17 de Setembro de 1.981

Declara de utilidade pública o Sindicato Rural de Piedade.

**JURACY ROSA SOARES, Prefeito do Município de Piedade,
Estado de São Paulo, e t. e. o.**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**E no saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e
Ele promulga a seguinte Lei:-**

**Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos termos da
Lei Municipal nº1.231, de 26 de fevereiro de 1978, o
Sindicato Rural de Piedade.**

**Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à
conta das dotações orçamentárias próprias.**

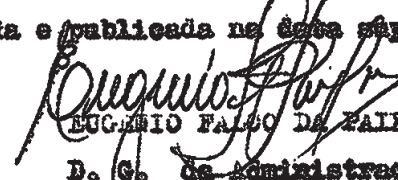
**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Piedade 17 de setembro de 1981.

JURACY ROSA SOARES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


EUGÊNIO FALCÃO DA PAIXÃO

D. G. de Administração.

2/2.